

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2023

**Súmula:** “Aprova a prorrogação do prazo de impugnação do resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2024/2027, Referente ao Calendário do Edital 01/2023 do CMDCA - Pontal do Paraná/PR”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

### **RESOLVE:**

Art. 1º : “Aprova a prorrogação do prazo de impugnação do resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2024/2027, Referente ao Calendário do Edital 01/2023 do CMDCA - Pontal do Paraná/PR”.

Art. 2º De 06/10/2023 à 16/10/2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2023.



Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário do CMDCA